



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.733 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui a Corrida Solidária do Tabamarajoara no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Josias Ferreira Silva
Projeto de Lei nº 119/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município, a Corrida Solidária do Tabamarajoara, evento anual de caráter social e esportivo que visa fomentar o esporte e a competição saudável, incentivando as pessoas a se desafiar e melhorar seu desempenho, arrecadar alimentos para famílias carentes e promover a conscientização sobre a importância da saúde e solidariedade.

Art. 2º. A Corrida Solidária do Tabamarajoara será realizada anualmente na primeira quinzena de junho no bairro Tabamarajoara, neste município.

Art. 3º. A Corrida Solidária do Tabamarajoara poderá realizar parcerias com Instituições de Caridade, Empresas e Organizações Sociais para apoiar a realização da Corrida Solidária.

Art. 4º. A Corrida Solidária do Tabamarajoara terá como objetivo:

I - reunir pessoas de diferentes idades, promovendo o esporte e a saúde das pessoas, incentivando a atividade física e promovendo o bem-estar;

II - arrecadar alimentos para famílias carentes e instituições de caridade;

III - promover a conscientização sobre a importância da solidariedade e a cooperação;

IV - fomentar a integração comunitária e a participação cidadã.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de fevereiro de 2026, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais